



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria da Educação

## **EDITAL CEPEE/SEC N° 01/2020**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE PROFESSORES ARTICULADORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAREM NOS PROGRAMAS E PROJETOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS.**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de processo seletivo interno para professores articuladores da rede pública estadual para atuarem nos Programas e Projetos Estratégicos da Educação: Projetos Intersetoriais (Festival Anual da Canção Estudantil, Tempos de Arte Literária, Artes Visuais Estudantis, Produção de Vídeos Estudantis, Educação Patrimonial e Artística, Dança Estudantil, Encontro de Canto Coral Estudantil), Programa Ciência na Escola, Educação Ambiental e Saúde na Escola, Projeto Escolas Culturais e os Jogos Estudantis da Rede Pública (JERP), a partir dos seguintes eixos estruturantes, consoante as normas contidas neste Edital:

- a) **Investigação Científica, Intervenção e Mediação Sociocultural:** (Programa Ciência na Escola, Educação Ambiental e Saúde na Escola e, Educação Física e Esporte Escolar).
- b) **Empreendedorismo e Projeto de Vida:** (Programa Ciência na Escola, Educação Integral em Tempo Integral, Centro Juvenil de Ciência e Cultura e Projeto Escolas Culturais).
- c) **Protagonismo Juvenil e Processos Criativos:** (Programa Ciência na Escola, Políticas para a Juventude e Projetos Intersetoriais).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Rede Estadual de Ensino que não se encontram em período de estágio probatório.

1.2 O processo seletivo será realizado pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica composta por membros da Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação (CEPEE), constituída para este fim, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia.

1.3 A seleção dar-se-á em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório:

1.3.1 Etapa I – Análise Curricular e texto memorial.

### 1.3.2 Etapa II – Entrevista.

## 1.4 Cronograma das etapas do Processo Seletivo Interno

DATA/PRAZO	ETAPAS
17/02 06/03/2020	a Inscrições
09 a 10/03/2020	Etapa I Análise curricular e texto memorial
13/03/2020	Publicação e convocação dos candidatos selecionados para Etapa II Entrevista (portal da SEC)
16, 17 18/03/2020	e Etapa II – Entrevista
21/03/2020	Publicação de resultado (portal da SEC)
23 e 24/03/2020	Prazo para interposição de recurso
28/03/2020	Prazo para publicação do resultado final (portal da SEC)

1.5 O processo seletivo será realizado na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, para os inscritos que pleiteiam atuação no órgão central, sob a responsabilidade da comissão, constituídas para esta finalidade e, no respectivo Núcleo Territorial de Educação, para onde se pleiteia a vaga, sob a responsabilidade do diretor, assessor e coordenador do NTE correspondente.

1.6 A jornada de trabalho dos professores selecionados será de 40 (quarenta) horas semanais considerando o eixo estruturante escolhido.

## 2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO

2.1 Para participar do processo de seleção, o professor deve atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser integrante da rede estadual de ensino.

2.1.2 Possuir licenciatura.

2.1.3 Não estar em estágio probatório.

2.1.4 Possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais com esta Secretaria da Educação.

2.1.5 Demonstrar afinidade, compromisso e interesse pelas temáticas e técnicas específicas e disponibilidade de tempo.

2.1.6 Comprovar formação exigida conforme a vaga de interesse disposta no Anexo I.

## 3 DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas do processo seletivo está disposto no Anexo I

3.2 O preenchimento atenderá prioritariamente às vagas imediatas, seguindo-se ao preenchimento das vagas de cadastro reserva conforme ordem de classificação.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 17 de fevereiro a 06 de março de 2020.

4.2 O candidato deve preencher Ficha de Inscrição (Anexo II), disponibilizada no Portal eletrônico da SEC ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)), e encaminhá-la, com a documentação exigida em PDF, para a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através do endereço eletrônico **cepee.diredi@enova.educacao.ba.gov.br** para os inscritos que pleiteiam atuação no órgão central (SEC) e, para os inscritos que pleiteiam atuação no respectivo Núcleo Territorial de Educação, deverão entregar a Ficha de Inscrição e documentação exigida presencialmente no NTE correspondente.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Educação do Estado da Bahia o direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deve enviar para o endereço eletrônico **cepee.diredi@enova.educacao.ba.gov.br**. Os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II).
- b) Cópia dos diplomas e certificados, que comprovam a formação acadêmica e a experiência assinaladas na Ficha de Inscrição.
- c) Currículo lattes.
- d) Cópias da carteira de identidade, CPF e número do cadastro.
- e) Texto memorial com máximo de 01 lauda, fonte Arial/Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

5.2 A não entrega dos documentos exigidos ou a não comprovação das exigências básicas implicará a imediata exclusão do candidato.

## 6 DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições dos professores selecionados:

6.1.1 O planejamento, a organização e a execução dos projetos científicos, artísticos, esportivos e culturais articulados com as escolas e os Núcleos Territoriais de Educação e da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

6.1.2 O desenvolvimento das atividades desses projetos, obedecendo o cronograma, em suas distintas fases: escolares, regionais e estadual.

6.1.3 O acompanhamento e registro sistemático do planejamento, as atividades e os resultados dos projetos, informando aos NTE e à Secretaria da Educação os planos, procedimentos e relatórios.

6.1.4 Articular a participação efetiva dos professores na realização dos projetos e para a qualidade das criações artísticas e culturais (canções, textos literários, álbuns patrimoniais, coreografias, roteiros, artes visuais, fotografias e vídeos), nas atividades científicas e atividades esportivas, que deverão acontecer nos contextos escolares, culminando com a apresentação dos festivais, feiras, saraus, mostras, exposições de arte e jogos escolares.

6.1.5 Participar de formação continuada proposta pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia e realizar a formação das equipes nas escolas.

6.1.6 Propor aos professores da unidade de ensino, durante o ano letivo, a realização de atividades interdisciplinares, envolvendo as diversas manifestações científicas, artísticas, culturais e esportivas.

6.1.7 Garantir o envolvimento e a participação das áreas do conhecimento nas atividades desenvolvidas pelos projetos científicos, artísticos, culturais e esportivos.

6.1.8 Mobilizar a comunidade escolar, para garantir a sua efetiva participação nas atividades propostas pelos projetos científicos, artísticos, culturais e esportivos.

6.1.9 Realizar viagens para as sensibilizações nas escolas e acompanhamento dos estudantes nas culminâncias locais, regionais e estadual, além dos eventos em que a Secretaria considere essencial a participação dos estudantes.

6.1.10 Participar das atividades complementares, para a estruturação dos projetos científicos, artísticos, esportivos e culturais nas unidades escolares e mobilização dos profissionais de educação e estudantes.

6.1.11 Participar de formação específica (presencial ou a distância) voltada para orientações e técnicas de desenvolvimento dos projetos científicos, artísticos, esportivos e culturais.

6.1.12 Discutir com professores e estudantes, possíveis problemas de natureza

sociocientífica ou socioambiental que emergem do entorno das Unidades Escolares que possam ser investigados como tema do Projeto de Pesquisa para a submissão na Feira de Ciências;

6.1.13 Orientar e promover a criação de Clubes de Ciências e Clubes de Leitura nas Unidades Escolares acompanhadas em comum acordo com a equipe gestora e professores com o objetivo de promover grupos de estudo e pesquisa científica;

6.1.14 Acompanhar e orientar a construção do Projeto de Pesquisa, seguindo os documentos exigidos pela Feira de Ciências, Empreendedorismos e Inovação da Bahia (FECIBA);

6.1.15 Mobilizar a Unidade Escolar para submeter seus projetos de pesquisa a agências de financiamento e fomento à popularização de ciências.

6.1.16 Outras atividades designadas pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação.

## **7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR**

A análise curricular tem como foco a avaliação do perfil do professor para atuar nos projetos científicos, artísticos, esportivos e culturais, a partir da formação acadêmica e profissional, conforme Anexo III, deste processo seletivo.

Formatação: 2 laudas (máximo), em (PDF), fonte Arial e/ou Times New Roman 12, espaçamento 1,5.

### **7.2 DA AVALIAÇÃO DO TEXTO MEMORIAL**

A avaliação do memorial visa analisar a formação acadêmica e a trajetória do candidato, buscando identificar a experiência e a motivação para atuação no desenvolvimento dos programas e projetos científicos, artísticos, culturais e esportivos.

### **7.3 DA ENTREVISTA**

Os candidatos passarão por entrevista presencial na sede da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, aos inscritos para a SEC/Órgão Central E, no Núcleo Territorial de Educação, aos inscritos para os respectivos NTE, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV, a ocorrer nos dias 16, 17 e 18/03/2020, por ordem de classificação.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 A avaliação final será obtida a partir da entrevista. A lista nominal dos classificados será divulgada por ordem da Secretaria da Educação do Estado e dos Núcleos Territoriais de Educação, no dia 21 de março de 2020, no portal da SEC: <http://www.educacao.ba.gov.br>.

8.2 A partir da data de publicação do resultado final da seleção cabe recurso (em pdf), no prazo de 02 (dois) dias úteis, de 23 e 24 de março de 2020 a ser enviado no endereço eletrônico [cepee.diredi@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:cepee.diredi@nova.educacao.ba.gov.br).

8.3 Não será aceito recurso:

- a) Sem identificação (nome) do requerente.
- b) Sem os dados do candidato.
- c) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso de forma coletiva.
- d) Encaminhado por outra forma diferente.
- e) Enviado fora do prazo.

8.4 A Comissão Técnica avaliará os recursos recebidos e publicará os resultados do julgamento e o resultado final no dia 28 de março de 2020.

## 9. DO DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior titulação acadêmica;
- b) Experiência comprovada de atuação em atividades de formação;
- c) Curso de aperfeiçoamento ou especialização em ensino da área de atuação;
- d) Experiência em programas e projetos educacionais (Programa de Iniciação à Docência - PIBID, Projetos de pesquisa, Programa Ciência na Escola, Projeto Gestar na Escola, Centro Juvenil de Ciência e Cultura, Educação Ambiental e Saúde na Escola, ProEI, JERP etc.);
- e) Pertencer a um grupo de pesquisa, cadastrados no CNPQ.

9.2 A aprovação no processo não gera para o candidato à vaga reserva, direito adquirido ao ingresso no Programa.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados na internet.

10.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo por meio da internet, no Portal da Educação: [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br). O candidato poderá buscar maiores esclarecimentos pelo endereço eletrônico

**cepee.diredi@enova.educacao.ba.gov.br.**

10.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.4 Os resultados finais de todos os candidatos serão entregues e submetidos à Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação para os procedimentos, homologação e posterior publicação oficial.

10.5 Após os resultados finais, os candidatos deverão apresentar-se para o exercício imediato da função.

10.6 O exercício das funções enquanto professor articulador dos projetos científicos, artísticos, esportivos e culturais dar-se-á enquanto os programas e projetos estiverem em execução.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação, com apoio da Comissão Técnica.

Salvador, 07 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA  
Secretário da Educação

## **ANEXO I QUADRO DE VAGAS**

(EIXOS ESTRUTURANTES)

Polo de atuação	Investigação científica, intervenção e mediação sociocultural	Empreendedorismo e projeto de vida	Protagonismo juvenil e processo criativos
NTE 01 - Irecê	01	01	01
NTE 02 - Bom Jesus da Lapa	01	01	01
NTE 03 - Seabra	01	01	01
NTE 04 - Serrinha	01	01	01
NTE 05 - Itabuna	01	01	01
NTE 06 - Valença	01	01	01

NTE 07 - Teixeira de Freitas	01	01	01
NTE 08 - Itapetinga	01	01	01
NTE 09 - Amargosa	01	01	01
NTE 10 - Juazeiro	01	01	01
NTE 11 - Barreiras	01	01	01
NTE 12 - Macaúbas	01	01	01
NTE 13 - Caetité	01	01	01
NTE 14 - Itaberaba	01	01	01
NTE 15 - Ipirá	01	01	01
NTE 16 - Jacobina	01	01	01
NTE 17 - Ribeira do Pombal	01	01	01
NTE 18 - Alagoinhas	01	01	01
NTE 19 - Feira de Santana	02	02	02
NTE 20 - Vitória da Conquista	01	01	01
NTE 21 - Santo Antônio de Jesus	01	01	01
NTE 22 - Jequié	01	01	01
NTE 23 - Santa Maria da Vitória	01	01	01
NTE 24 - Paulo Afonso	01	01	01

NTE 25 - Senhor do Bonfim	01	01	01
NTE 26 - Salvador	03	03	03
NTE 27 - Eunápolis	01	01	01
SEC/órgão central	05	05	05
<b>Total de vagas</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Coloque **apenas** as informações que tem documento comprobatório.

Assinale **apenas** um eixo estruturante.

Eixo Estruturante:	( <input type="checkbox"/> ) Investigação científica, intervenção e mediação sociocultural	( <input type="checkbox"/> ) Empreendedorismo e projeto de vida	( <input type="checkbox"/> ) Protagonismo juvenil e processos criativos
Nome:			
Cadastro:			
Data, mês e ano de ingresso na rede estadual, constante no contracheque:			
Unidade escolar em que atua:			
Endereço (residencial):			
Município de atuação:			
Telefone fixo ( )	Telefone celular: ( )		
E-mail:			
<b>Formação acadêmica</b>			
Nível	Nome do curso	Instituição, sigla	
Licenciatura			
Especialização			
Mestrado			

Doutorado			
Curso de extensão ou aperfeiçoamento	CH	Nome do curso	Instituição, sigla
Na área:	41-80		
Na área:	81-120		
na área:	121 ou mais		
Na área:	41-80		
Na área:	81-120		
Na área:	121 ou mais		

Experiência profissional (em anos)	Instituição, sigla	Duração em anos
Experiência em programas e projetos educacionais		
Supervisor de PIBID		
Articulador do ProEI		
Participante em grupos de pesquisa cadastrado no CNPq		
Orientador de feira de ciências, matemática e correlato.		
Professor-pesquisador		

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante ser convocado (a) para seleção, vez que esta é condicionada às necessidades de provimento da Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação.

Concordo ( ) Não concordo ( )

Local/Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO III BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Formação acadêmica		Pontuação por item	Quantidade máxima	Pontuação obtida
Especialização		2,5	2	
Mestrado		3,5	2	
Doutorado		4,0	1	
Subtotal 1				
Nome do curso de aperfeiçoamento	CH	Pontuação por item	Quantidade máxima	Pontuação obtida
Na área:	41-80	0,5	4	
Na área:	81-120	0,7	6	
Na área:	121 ou mais	1,0	3	
Subtotal 2				
Experiência na área (em anos)	Duração em anos	Pontuação por ano	Quantidade máxima	Pontuação obtida
Experiência em programas e projetos educacionais		1	6	
Participante em grupos de pesquisa cadastrado no CNPq		1	4	
Articulador do ProEI		1	4	
Orientador de feira de ciências, matemática e correlato.		1	4	
Professor-pesquisador		1	4	

Subtotal 3								
Pontuação	Subtotal	Subtotal2		Subtotal3		Total		

#### ANEXO IV BAREMA –ENTREVISTA

ENTREVISTA		
INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Apresentação inicial/fluência verbal	2,00	
Entendimento da política de formação de professores do Estado da Bahia	3,00	
Conhecimento dos programas e projetos estratégicos da Educação da Bahia	5,00	
TOTAL	10,0	



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza, Secretário**, em 07/02/2020, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00015693360** e o código CRC **50EF5A7B**.

---

---

Referência: Processo nº 011.11904.2020.0003598-63

SEI nº 00015693360